CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 010/2018
De 21 de agosto de 2018

"PROMULGA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado de **20 DE SETEMBRO – DIA DO GAUCHO** - (quinta-feira), **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra 'G' do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Será Ponto Facultativo para os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, no dia **21 de setembro de 2018 (sexta-feira).**

Art. 2º - Os servidores efetivos irão compensar o horário de acordo com a necessidade, e os cargos em comissão compensarão nas reuniões ordinárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE AGOSTO DE 2017.

LÉO PEREIRA
Presidente

JEDER SILVA
Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE